Prefeitura Municipal de Chorrochó

Terca-feira • 24 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 1291

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Chorrochó publica:

• Lei Municipal Nº. 385 de 15 de Junho de 2021 - Altera e acrescenta dispositivo à Lei Municipal 379/2020 que "fixou o aumento de subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, e Secretários Municipais para o quadriênio 2021/2024, e contém outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

> Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ **GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N°. 385 DE 15 DE JUNHO DE 2021

Altera e acrescenta dispositivo Municipal 379/2020 que "fixou o aumento de subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, e Secretários Municipais para o quadriênio 2021/2024, e contém outras providências".

O PREFEITO DE CHORROCHÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e com base no que faculta a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei com a finalidade de dar nova redação ao artigo 6º da Lei Municipal 379/2020, tendo o seguinte texto:

Art. 1º: O artigo 6º da Lei Municipal 379/2020, de 01 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário, está lei entrará em vigor, valendo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022."

Gabinete do Prefeito, Chorrochó/BA, 15 de Junho de 2021.

HUMBERTO GOMES RAMOS:3883578 Dados: 2021.08.24 9591

Assinado de forma digital por HUMBERTO GOMES RAMOS:38835789591 12:00:57 -03'00'

Humberto Gomes Ramos

Prefeito Municipal de Chorrochó